

RESOLUÇÃO COMUGESAN 11/2024

Dispõe sobre a nomeação de novo Vice-Presidente para o COMUGESAN (Biênio 2023-2024)

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998,

Com base no Artigo 10 de seu Regimento Interno, que elenca as competências da Vice-Presidência do Comugesan,

Considerando o pedido formal de desligamento da então Vice-Presidente Joyce de Cillo Rios, representante da Sociedade Civil pela Ordem dos Advogados do Brasil — 38ª Subseção, realizado em 16.05.2024,

Considerando o processo eleitoral, ocorrido na 7ª Reunião Ordinária deste colegiado em 20 de agosto de 2024, no qual houve inscrição e votação por aclamação de novo representante da Sociedade Civil para a Vice-Presidência,

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear a Sra. Glaucia Bueno Quirino, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª Subseção, como Vice-Presidente do Comugesan.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Santo André, 22 de agosto de 2024

Ajan Marques de Oliveira Superintendente do Semasa Presidente do Comugesan